



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.247, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre a 51ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 6ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 51ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, e a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro de recursos de fontes livres arrecadados no exercício anterior, para o pagamento de Amortização e Juros dos Contratos de Operações de Crédito contratados pelo Município para pagamento a longo prazo e suporte de orçamento para o programa de Benefício Eventual – Natalidade na Assistência Social para atendimento das gestantes.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações para dar suporte no Programa de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 14 / 7 / 2021

Página: 01 e 02 edição 2768

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal